

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Jair Canci

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Vitória Lovera Marostega

**APOIO TÉCNICO:** Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: [diariooficial@capanema.pr.gov.br](mailto:diariooficial@capanema.pr.gov.br) / [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br)

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Neivor Kessler

**Vice-Prefeito Municipal:** Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen

Secretário de Viação e Obras: Valdir Luft

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Roseli Salvador Weissheimer

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: [secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br](mailto:secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br)

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

# ATOS LICITATÓRIOS

## EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2025

**Data da Assinatura:** 25/06/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA-

DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL.

**Valor total:** R\$ 5.827,76 (Cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

**Data da Assinatura:** 25/06/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** ESCRITORIO BLUME LTDA.

**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A1 DE DIVERSOS SERVIDORES.

**Valor total:** R\$ 700,00 (Setecentos reais).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

## EXTRATO TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2025

**Data da Assinatura:** 25/06/2025.

**Devedor:** Município de Capanema-Pr.

**Credor:** RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E DE SAÚDE OCUPACIONAL.

**Valor total:** R\$ 5.827,76 (Cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 16/06/2025, página 2 e Edição 1710.

Na Publicação da portaria nº 8.955

### Onde Lia-se:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS GUAIRACAS E TUPINAMBÁS NO BAIRRO CENTRO EM CAPANEMA-PR	1,00	271.576,09

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência Nº 3/2025, é de R\$ 271.576,09 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).

### Leia-se:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA ENTRE AS RUAS GUAIRACAS E TUPINAMBÁS NO BAIRRO CENTRO EM CAPANEMA-PR	1,00	271.564,38

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Concorrência N° 3/2025, é de R\$ 271.564,38 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Na publicação do Extrato de contrato n° 144/2025

**Onde Lia-se:**

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2025

Concorrência N° 3/2025

**Data da Assinatura:** 20/06/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, ENTRE AS RUAS GUAIRACAS E TUPINAMBÁS, NO BAIRRO CENTRO EM CAPANEMA-PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032024-065095/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 20244440004.

**Valor total:** R\$271.576,09 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

**Leia-se:**

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2025

Concorrência N° 3/2025

**Data da Assinatura:** 20/06/2025.

**Contratante:** Município de Capanema-Pr.

**Contratada:** CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, ENTRE AS RUAS GUAIRACAS E TUPINAMBÁS, NO BAIRRO CENTRO EM CAPANEMA-PR, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032024-065095/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 20244440004.

**Valor total:** R\$ R\$ 271.564,38 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

**Neivor Kessler**

**Prefeito Municipal**

Município de Capanema Pr, 25 de junho de 2025.

**Roselia Kriger Becker Pagani**

*Chefe do Departamento de Contratações Públicas*

## DECRETOS

#### DECRETO N° 7.883, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a publicação do Manual de Identidade Visual (MIV) do Município de Capanema/PR, nos termos da Lei Municipal n° 1.920 de 14 de maio de 2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, e com fundamento na Lei Municipal n° 1.920 de 14 de maio de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica publicado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Manual de Identidade Visual (MIV) do Município de Capanema, instituído pela Lei Municipal n°. 1.920 de 14 de maio de 2025.

**Art. 2º** O Manual de Identidade Visual (MIV), ora publicado, deverá ser obrigatoriamente observado por:

- I - todos os órgãos, secretarias, departamentos e demais entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
- II - empresas, entidades e organizações que tenham vínculo contratual de qualquer natureza com o Município;
- III - materiais de campanhas publicitárias, ações institucionais e eventos promovidos ou patrocinados pelo Município.

**Art. 3º** O conteúdo do Manual de Identidade Visual (MIV), incluindo logotipo, variações autorizadas, tipografias, paleta de cores e demais elementos gráficos, estará disponível para consulta e download no portal oficial da Prefeitura do Município de Capanema.

**Parágrafo único.** A Assessoria de Comunicação (ASSEC) será responsável por manter o material disponibilizado atualizado, bem como por prestar orientação técnica a todos que necessitarem de suporte quanto à correta aplicação da identidade visual do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Decreto n° 7.882, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, Estado do Paraná, de 24 de junho de 2025, Edição n° 1714, página 2:

**Onde se lê:**

*Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Estrada Rural da Comunidade Linha Bonita, com vistas à execução de obras de recapeamento asfáltico, no Município de Capanema, Estado do Paraná.*

**Art. 2º** A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de recapeamento asfáltico no referido trecho.

**Leia-se:**

*Declara de utilidade pública a área correspondente ao trecho da Estrada Rural da Comunidade Linha Bonita, com vistas à execução de obras de pavimentação asfáltica, no Município de Capanema, Estado do Paraná.*

**Art. 2º** A presente declaração tem por finalidade viabilizar a execução de obras públicas de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Esta retificação é feita para fins de correção e publicidade oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

**Neivor Kessler**

*Prefeito Municipal*



## ATOS LEGISLATIVOS

### PORTARIA Nº 11 DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Concede férias regulares.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 493/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 05 (cinco) dias de férias fracionadas à servidora DARLENE NELCI DOS SANTOS BERTICELLI, matrícula nº 43, relativo ao período aquisitivo de 21/01/2023 à 20/01/2024, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 07/07/2025 à 11/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

### PORTARIA Nº 12 DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Concede férias regulares.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolo nº 494/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias fracionadas ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, assegurados pelas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 69, caput e 70-A, caput, para serem usufruídos no período de 14/07/2025 à 23/07/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*

### PORTARIA Nº 13 DE 23 DE JUNHO DE 2025

*Concede Abono Pecuniário.*

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no proto-

colo nº 494/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor ALESSANDER BUSSOLA, matrícula nº 42, um terço de pecúnia, conforme solicitação do servidor e autorização desta Presidência, relativo ao período aquisitivo de 04/09/2022 à 03/09/2023, com fundamento nas Leis Municipais nº 1.358/2011, art. 53 e nº 877/2001, art. 70, § 3º.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Paço Marcelino Ampessan, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

**DIRCEU ALCHIERI**

*Presidente*



# Anexo Decreto 7.883



## MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PARANÁ

As próximas páginas apresentam o Manual de Identidade Visual da Prefeitura de Capanema – Paraná. Este documento deve ser seguido rigorosamente para garantir o uso correto e padronizado da marca em todas as suas aplicações.

O manual estabelece diretrizes essenciais para a padronização dos materiais institucionais da Prefeitura, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e formas de aplicação.

Todas as entidades parceiras, mesmo aquelas que não recebem recursos públicos do município, devem seguir estas orientações em seus materiais de comunicação e divulgação.

De acordo com a Lei Municipal nº 1.920/2025 (Art. 7º, parágrafo único), todas as artes de materiais institucionais e promocionais que envolvam apoio, patrocínio ou vínculo com o Município devem ser previamente submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação.

Isso inclui materiais produzidos por empresas, entidades ou organizações, com o objetivo de garantir o uso correto da identidade visual e preservar a imagem institucional da Prefeitura.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Assessoria de Comunicação do Município.

[imprensa@capanema.pr.gov.br](mailto:imprensa@capanema.pr.gov.br)



# CAPANEMA

G O V E R N O   D O   M U N I C Í P I O



## Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



# VARIAÇÕES DE CORES





Logo Monocromática





# ESPAÇAMENTOS E PROPORÇÕES

## ENTENDA O USO ADEQUADO DO ESPAÇAMENTO

O X representa a borda entre a marca e qualquer elemento externo. Caso seja feito um adesivo com fundo, por exemplo, essa deve ser a borda mínima entre a marca e a borda do adesivo.





# ENTENDA O USO ADEQUADO DO ESPAÇAMENTO

O X representa a borda entre a marca e qualquer elemento externo. Caso seja feito um adesivo com fundo, por exemplo, essa deve ser a borda mínima entre a marca e a borda do adesivo.

X		X
X	 <p><b>CAPANEMA</b> GOVERNO DO MUNICÍPIO <b>Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>	
X		X

X		X
		
X	<p><b>CAPANEMA</b> GOVERNO DO MUNICÍPIO <b>Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</p>	
X		X



# PALETA DE CORES





RGB 0 50 93  
HEX #00325D  
CMYK 100 80 27 30



RGB 0 86 147  
HEX #005693  
CMYK 100 74 16 0



RGB 0 166 89  
HEX #00A659  
CMYK 100 0 100 0



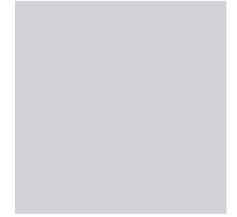
RGB 237 176 45  
HEX #EDB02D  
CMYK 2 31 100 2



RGB 237 33 40  
HEX #ED2128  
CMYK 0 100 100 0



RGB 0 0 0  
HEX #000000  
CMYK 0 0 0 100



RGB 210 211 214  
HEX #D2D3D6  
CMYK 0 0 0 20



RGB 0 86 147  
HEX #005693  
CMYK 100 74 16 0

RGB 0 50 93  
HEX #00325D  
CMYK 100 80 27 30

DEGRADÊ  
INCLINAÇÃO 40°



# FAMÍLIA TIPOGRÁFICA



## TIPOGRAFIA

# Gotham Family

GOTHAM  
BLACK

FONTE PARA  
TÍTULOS GRANDES

**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**  
**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**  
**1234567890**

GOTHAM  
BOLD

FONTE PARA  
SUBTÍTULOS

**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**  
**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**  
**1234567890**

GOTHAM

FONTE PARA  
TEXTOS

abcdefghijklmnopqrstuvwxyz  
ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
1234567890



# DIRETRIZES DE USO

## Usos incorretos da marca

Para a que a marca se mantenha sempre original certifique-se de não distorcer, inclinar, remover elementos, mudar fontes, mudar cores, mudar opacidade, colocar contorno...mantenha sempre original.





Fundos Claros



Fundos Escuros



Fundos Coloridos





# SECRETARIAS



# Secretarias

Versão horizontal de uso preferencial, nomenclatura da secretaria sempre posicionado abaixo da logo do município de forma centralizada com fonte Gotham Bold.

## Órgãos de assessoramento, consultoria e controle:



## Secretarias municipais de natureza geral:



## Secretarias municipais de natureza específica



## Órgãos de assessoramento, consultoria e controle:



## Secretarias municipais de natureza geral:



## Secretarias municipais de natureza específica





# Secretarias

Versão vertical, nomenclatura da secretaria sempre posicionado abaixo da logo do município de forma centralizada com fonte Gotham Bold.

## Órgãos de assessoramento, consultoria e controle:



## Secretarias municipais de natureza geral:



## Secretarias municipais de natureza específica



## Órgãos de assessoramento, consultoria e controle:



## Secretarias municipais de natureza geral:



## Secretarias municipais de natureza específica





# APLICAÇÃO COM MARCAS DE INSTITUTOS E PARCEIROS

## Aplicação com marcas de Associações e Parceiros

Todos os parceiros devem, obrigatoriamente, assinar comunicados, documentos e materiais institucionais acompanhados da marca da Prefeitura de Capanema.

Quando houver dois ou mais parceiros com o mesmo nível de participação, a marca da Prefeitura deve ser posicionada à direita das demais, respeitando sempre sua área de proteção. Em layouts verticais, a marca da Prefeitura deve ser aplicada ao final da coluna.

O alinhamento das marcas pode ser feito pelo centro ou pela base.





# Papelaria

## Papel Timbrado

Arquivo editável  
do tipo documento .docx

### Cabeçalho

Quando não houver subdivisão, o nome da secretaria deve ser alinhado horizontalmente com a logomarca da Prefeitura.

Secretaria  
Fonte Arial Negrito 12 pt

Subdivisão  
Fonte Arial 9 pt

O título do ofício deve ser alinhado à esquerda, conforme o padrão institucional.

A data deve ser posicionada no canto superior direito, com recuo de 8 cm da margem esquerda da página.

Fonte Arial 12 pt

### Rodapé

Atenção: insira corretamente o endereço e as informações da sua secretaria. O arquivo modelo contém os dados da Prefeitura e deve ser ajustado conforme o órgão responsável.

Fonte Arial 9 pt

CHEFIA DE GABINETE  
DO PREFEITO  
ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO



OFÍCIO Nº XXX/2025/GAPRE

Município de Capanema, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Ao  
**NOME**  
Cargo  
Cidade

**Assunto:** Xxxx.

Senhor cargo;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente .....

Ao ensejo, renovamos nossos préstimos de estima e consideração e contando com vosso apoio, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

CHEFIA DE GABINETE  
DO PREFEITO



OFÍCIO Nº XXX/2025/GAPRE

Município de Capanema, aos 24 dias do mês de março de 2025.

Ao  
**NOME**  
Cargo  
Cidade

**Assunto:** Xxxx.

Senhor cargo;

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente .....

Ao ensejo, renovamos nossos préstimos de estima e consideração e contando com vosso apoio, permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

# Documentos Oficiais

## Arquivo editável do tipo documento .docx

A logomarca oficial da Prefeitura deve estar centralizada no topo da página.

Logo abaixo, deve constar o título do documento (por exemplo: PORTARIA Nº..., LEI Nº..., DECRETO Nº...), centralizado, com todas as palavras em letras maiúsculas, em negrito, utilizando fonte Arial, tamanho 12.

A ementa, que é o subtítulo responsável por resumir o conteúdo do documento, deve ser alinhada à esquerda. O texto da ementa deve ter recuo de 8 cm em relação à margem esquerda para o corpo do texto e de 9 cm para a primeira linha, conforme o padrão de formatação institucional adotado.

A data deve ser escrita por extenso, obedecendo ao seguinte formato: "Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2025."

Todo o texto do documento deverá ser digitado utilizando a fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,15.



## DECRETO Nº X.XXX, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

*Dispõe sobre a publicação do Manual de Identidade Visual (MIV) do Município de Capanema-PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.920 de 14 de maio de 2025.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.920 de 14 de maio de 2025,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica publicado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Manual de Identidade Visual (MIV) do Município de Capanema, instituído pela Lei Municipal nº. 1.920 de 14 de maio de 2025.

**Art. 2º** O Manual de Identidade Visual (MIV), ora publicado, deverá ser obrigatoriamente observado por:

- I - todos os órgãos, secretarias, departamentos e demais entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
- II - empresas, entidades e organizações que tenham vínculo contratual de qualquer natureza com o Município;
- III - materiais de campanhas publicitárias, ações institucionais e eventos promovidos ou patrocinados pelo Município.

**Art. 3º** O conteúdo do Manual de Identidade Visual (MIV), incluindo logotipo, variações autorizadas, tipografias, paleta de cores e demais elementos gráficos, estará disponível para consulta e download no portal oficial da Prefeitura do Município de Capanema.

**Parágrafo único.** A Assessoria de Comunicação (ASSEC) será responsável por manter o material disponibilizado atualizado, bem como por prestar orientação técnica a todos que necessitarem de suporte quanto à correta aplicação da identidade visual do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

**Neivor Kessler**  
Prefeito Municipal

## Padrão

Os padrões apresentados aqui podem ser utilizados como fundo em postagens, resenhas, ou como imagem principal em envelopes, versos de cartões de visita, como elementos que ajudam a enriquecer o repertório da identidade visual da Prefeitura.





**CAPANEMA**  
GOVERNO DO MUNICÍPIO  
Gente que Trabalha, Cidade que Cresce.



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)